



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CEDI - P. I. B.
DATA 04/05/88
COD. TCD 57

Discurso pronunciado pela Exma.Sra. Deputada EUNICE MICHILES no plenário da Assembléia Nacional Constituinte em 19.04.88.

Senhor Presidente

Senhores Constituintes,

É natural que os eleitores que nos mandaram para esta Casa esperem que defendamos sempre a verdade, por isso sinto a nítida obrigação de referir-me ao chamado massacre de índios Tikunas ocorrido nos Municípios de Atalaia do Norte e Benjamin Constant, no meu Estado.

Segundo farto noticiário, 14 índios foram mortos por brancos comandados pelo madeireiro Oscar Castelo Branco num ato de selvageria e barbárie; gostaria nestes poucos minutos que me cabem, tentar repor a verdade desse fato lamentável.

O Senhor Oscar Castelo Branco, madeireiro e seringalista, reconhecidamente um pacato comerciante do interior vivia em sua propriedade titulada (com título definitivo) há mais de vinte anos. Sempre conviveu não só pacífica mas até fraternalmente com os Tikuna; dava-lhes trabalho e os assistia em suas doenças e dificuldades.

Ocorre que, de uns anos para cá os índios vêm sofrendo a influência do CIMI, da própria FUNAI e de outras entidades alienígenas, que os incitam contra os brancos; no presente caso, escaramuças começaram a acontecer porque os índios até então pacíficos



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

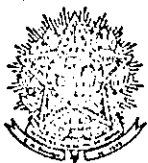
começaram a matar o gado do Sr. Oscar Castelo Branco.

A FUNAI ao demarcar a reserva indígena englobou a propriedade do Sr. Oscar Castelo Branco e atribuiu a mesma, que valeria à altura cerca de Dez milhões de cruzados, o irrisório valor de Duzentos mil cruzados, e pior, essa avaliação ocorreu há 2 anos e até agora não foi paga.

Numa viagem que o comerciante fez à sede de Benjamin Constant os Tikunas invadiram sua casa fazendo verdadeiro "quebra-quebra" destruindo motor de luz, geladeira e os poucos bens que amalhara ao longo de 20 anos de trabalho.

Oscar resolveu juntar o que sobrara e sair da área demarcada, indo abrigar-se com sua família em outro local, onde os índios em número de vinte ou mais os atacaram; um dos filhos que estava dentro de casa, resolveu sair e pedir aos índios que fossem embora porque ali não era área indígena, mas foi agredido, e então o conflito aconteceu, com os resultados conhecidos.

O que está atrás de tudo isso é assunto que deve ser investigado; que interesses tem o CIMI e outras Organizações para incitar os índios contra a população branca? Vale lembrar que este não é um fato isolado - há algum tempo atrás índios da tribo dos Saterés me procuraram preocupados porque estavam sendo pressionados pelo CIMI para colocar fogo na casa de um cidadão que morava há mais de 20 anos próximo à sua aldeia e que inclusive havia se casado com uma



moça indígena e me perguntavam eles se eram obrigados a fazer isso. Pessoalmente levei o caso a FUNAI, que não sei se tomou alguma providência.

Julgüem V. Excias. quem são os reais culpados em todos esses episódios, aliás aqueles que se esperava que promovessem a paz; outra pergunta pertinente é quem financia os índios que podem vir em caravana até o Congresso Nacional quando uma passagem de Benjamin Constant até Brasília custa quase setenta mil cruzados, e que se dão ao luxo de filmar, como se viu no Jornal Nacional, com sofisticadas filmadoras importadas.

Ao concluir Senhor Presidente e Senhores Constituintes, desejo alertar a Nação de que se a FUNAI não tiver a competência ao menos para demarcar as reservas indígenas, muitos municípios do Estado do Amazoans vão desaparecer - pois com tanta terra disponível naquela região, a FUNAI teima em trazer suas reservas até o "quintal" das sedes dos municípios. (Em Benjamin Constant a 10 minutos de barco já é reserva indígena o que impede o município de se expandir e desenvolver).

Senhor Presidente, Senhores Constituintes, - é nosso dever defender o índio dando-lhe os mesmos direitos que têm a população de brancos, mas, é também nosso dever defender àqueles que estão sendo espoliados e acusar àqueles que em nome de Deus manipulam os índios para interesses obscuros.

Brasília, 19.04.88

Constituinte EUNICE MICHILES